

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Cidadão Alfredo Lino Marques, na forma que indica.

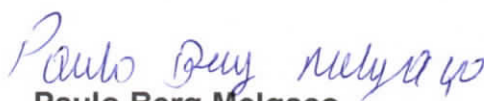
O **Presidente da Câmara Municipal de Amontada**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

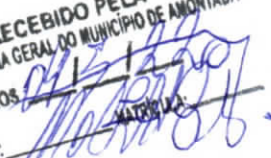
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Senhor **ALFREDO LINO MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 02 de maio de 2022.


Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 02/05/2022
SERVIDOR: 

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2022, o **Decreto Legislativo nº 010/2022**, que "*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Amontada, Estado do Ceará, ao Cidadão ALFREDO LINO MARQUES, na forma que indica*".

Câmara Municipal de Amontada, aos 02 de maio de 2022.



Paulo Berg Melgaço
Presidente